



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

RESOLUÇÃO N.º 007 /2000, DE 16 DE OUTUBRO DE 2000.

“Concede Licença a Vereador”.

CONSIDERANDO que o Vereador NIVALDO PERES DE FARIAS, eleito em 03 de outubro de 1996, pelo Partido Progressista Brasileiro- PPB, requereu 66 (sessenta e seis) dias de licença para tratar de interesses particulares, conforme Requerimento datado do dia 20 de outubro do ano em curso, endereçado à Presidência desta Casa, protocolado sob o n.º 608, livro 12, fls. 40, no dia 16/10/2000, que submetido à votação Plenária, na Sessão Ordinária do dia de hoje, recebeu aprovação unânime,

CONSIDERANDO que, a Lei Orgânica do Município de Barra do Garças, em seu Art. 40, IV, c/c com o Art. 67, IV do Regimento Interno desta Casa, autoriza a concessão de licença, nos termos requeridos pelo referido Vereador e,

CONSIDERANDO finalmente que, durante a vigência da mencionada licença, o Vereador NIVALDO PERES DE FARIAS não perceberá remuneração,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADOD E MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam concedidos ao Vereador NIVALDO PERES DE FARIAS, 66 (sessenta e seis) dias de licença, a partir do dia 27 de outubro do corrente ano, para tratar de interesses particulares, nos termos do Art. 40, IV, da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 67, IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal convocará o 1º Suplente de Vereador o Sr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA, eleito em 03 de outubro de 1996, pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, para assumir no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, o cargo de Vereador, durante o afastamento do titular NIVALDO PERES DE FARIAS.


Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças –
MT., em 16 de outubro de 2000.


CLODOALDO ALVES DA SILVA
Presidente


MIGUEL MOREIRA DA SILVA
1º Secretário

Esta Resolução foi registrada no
livro próprio à fl. 42, 42^v e publi-
cada no Jornal da Câmara
Municipal. Data: 16/10/2000